



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 25 de março de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1535 Ticket: 15350

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020

Às nove horas e quinze minutos do dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, em sessão pública, com a presença da Senhora Pregoeira Regiane Mianti de Lima e os membros da Equipe de apoio a Senhora Maristela Luiz e o Senhor José Eduardo Lucatelli de Luca, designados pela Portaria nº 5.474 de 27 de janeiro de 2020, deu-se início a reunião para proceder as atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 4/2020 que tem como objeto Registro de Preços para Aquisição de combustível: etanol, gasolina comum, diesel S10 para abastecimento dos veículos: da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria de Assistência Social Geral, bem como para atender o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Albertina e Polícia Militar de Minas Gerais através da Lei 1.113/2014, conforme especificações constantes. Iniciou-se os trabalhos relativos ao credenciamento, recebendo os documentos para credenciamento do representante da empresa, conforme cláusula 8 do edital. Foram recebidos e analisados os documentos da seguinte licitante:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
AUTO POSTO ALBERTINA LTDA	25.250.986/0001-89	BENEDITO CAMILO DE FARIA	202838845

Os documentos foram vistos por todos os presentes, encerrando a fase de credenciamento. Foram recebidos os envelopes 1 e 2 e estes foram vistos a fim de comprovar sua inviolabilidade. No momento determinado, iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços. Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pela licitante, para verificar se as determinações editalícias foram atendidas, constatado que a proponente cumpriu as exigências do Edital, sendo classificada. Iniciou-se então a negociação entre a licitante e a pregoeira, havendo oportunidade de a licitante reduzir os valores ofertados na

proposta escrita, conforme termo de lances em anexo. No momento que se encerrou a negociação, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. Os documentos apresentados foram conferidos, vistos e as CNDs devidamente autenticadas nos sites correspondentes e, após análise, constatou-se que a documentação estava em conformidade com as exigências do edital sendo, portanto, habilitada. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, a Pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme classificação abaixo: AUTO POSTO ALBERTINA LTDA - 25.250.986/0001-89, situada na RUA JOÃO SANCHES, 200 - CENTRO - ALBERTINA - MG com o valor total de R\$ 1.224.936,30 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	17745	ETANOL COMBUSTIVEL (ALCOOL) CLASSIFICACAO COMUM, UTILIZACAO AUTOMOTIVO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE DA ANP.	L	TRIANGULO	14.600,00	3,48	50.808,00
2	6972	GASOLINA COMUM	L	TRIANGULO	77.490,0000	4,8700	377.376,30
3	13639	OLEO DIESEL S10	L	TRIANGULO	201.200,0000	3,9600	796.752,00

Com a declaração da vencedora e disponibilização dos autos a licitante presente, a Sra. Pregoeira esclareceu que qualquer licitante poderia impetrar recursos na própria sessão pública. Os representantes presentes manifestaram desinteresse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito a recurso. Nada mais a constar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Regiane Minati de Lima – Pregoeira; Maristela Luiz – Equipe de Apoio; José Eduardo Lucatelli de Luca – Equipe de Apoio; Auto Posto Albertina Ltda – Representante.

VIII) Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 25 de março de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1535 Ticket: 15350

DECRETO Nº 1.210, DE 23 DE MARÇO DE 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE ALBERTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 33, inciso I, 116, inciso VIII, e 218, §3º, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "m" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), o imóvel com área de terreno urbano medindo 10,00m (dez metros) de frente; 20,00m (vinte metros) de lado, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº12.977; 20,00m (vinte metros) de outro, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº12.979; e 10,00m (dez metros) de fundos, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº12.996, perfazendo 200,00m² (duzentos metros quadrados) de área total, situada nesta cidade na rua Luiz Opúsculo, s/n, registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca na matrícula nº12.978, de propriedade de Célia Maria de Melo, CPF 080.512.866-26.

Art. 2º O objetivo da desapropriação é permitir à Municipalidade a construção de uma creche, constituindo-se obra de relevante interesse público para o atendimento da população local.

Art. 3º O valor da desapropriação é objeto de Laudo de Avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município, devidamente constituída.
Parágrafo único. O laudo a que se refere o *caput* deste artigo integra este Decreto, assim como cópia do documento relativo ao imóvel acima descrito.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº02.03.01.12.365.5032.3073.44906100, fonte 219.99.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Albertina/MG, 23 de março de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.516/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor (a) VALDERENE BERALDO SOARES, ocupante

do cargo de AGENTE DE SAÚDE, de 24/03/2020 a 07/04/2020 referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 a 01/04/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 24/03/2020.

Prefeitura Municipal de Albertina, 24 de Março de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
